



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, o Sr. Bráulio Henrique Dias Viana, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-6.998.081 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.722.446-42.

**LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO**

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79 - C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/2012, do Imóvel localizado Rua João XXIII, 74 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, firmado em 12/01/2012, referente à Dispensa 001/2012, Processo 003/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo, alteração da destinação do contrato e alteração da dotação, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de maio de 2015, com término previsto para o dia **11 de maio de 2016**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a cláusula segunda, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 – A locação do imóvel referido na cláusula primeira, terá como destinação a **ATENDIMENTO A DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CULTURA**, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Altera-se a cláusula sétima, que passa a vigorar da seguinte forma :

7.1 A Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista sob o nº abaixo especificado, e outras consignadas em orçamento dos exercícios subsequentes, uma vez que a previsão do cronograma de locação ultrapassa o exercício de 2015.

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.36.00	447



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de Abril de 2015.

*sh*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**  
**BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

*[Signature]*  
**ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO**  
Representado  
VMT Locadora Ltda-ME

Testemunhas

*[Signature]*  
CPF: 029.013.69070

*[Signature]*  
CPF: 137-087-136-80